

DECRETO Nº 6847, de 17 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$1.760.571,09 (Um milhão, setecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e um reais e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos	Cód.Reduz.	Origem	Tipo
Cód. Reduz.			
			U.O.
			FUND
			SOCI
446	446		1
			.13.
			0000
453	453		1
			.13.
			0000
460	460		1
			.13.
			0000
Soma:			
Decreto Nº 6847			

1114511100

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Pi

Soma:

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -Principal 1.760.571,09

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal